



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 029/2020**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 05.788.297/0001-15, Inscrição Estadual n.º 089245948.00-97, com sede na Rodovia MG 295, S/N, Km 18, Bairro Açude em Brasópolis, Estado de Minas Gerais, representada por seu Sócio-Administrador, pelo Sr. José Renato de Faria, brasileiro, casado, portadora do CPF n.º 555.363.606-04 e do RG n.º M-3.656.239 SSP/MG, residente e domiciliado em Brasópolis, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Presencial n.º 070/2019** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 217/2019**; celebram o presente Termo, de acordo com o art. 65, Inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com o fornecimento de alimentos para compor a merenda das Escolas e Creche Municipais, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

**1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:**

1.1 - Fica na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo original alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, no Contrato origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Valor unitário contratado	Valor unitário atualizado	Percentual
1.	<b>OVOS</b> - de galinha, de granja, tamanho medio, acondicionados em embalagens contendo 12 unidades, nao pode estar com casca trincada ou quebrada.	R\$ 3,55	R\$ 4,60	29,79%

**2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 15 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATANTE**  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**  
Sr. José Renato de Faria  
**REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_